

CSN Cimentos Brasil S.A.
CNPJ nº 60.869.336/0001-17 - NIRE 33.300.32002-4
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 04 de Julho de 2025

1. Data, Hora e Local: 04 de julho de 2025, realizada às 10:30 horas, na sede social da **CSN Cimentos Brasil S.A.** ("Companhia"), localizada na Estrada Aterrado do Leme, 2.150, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-330, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidiu a reunião o Sr. Benjamin Steinbruch, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Ana Paula Alves Carneiro Hajnal. **4. Deliberações:** O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade: **a)** a retificação do item (xiii) das Deliberações da Reunião da Conselho de Administração da Companhia, realizada em 13 de junho de 2025, cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 7041756, em 23 de junho de 2025 ("RCA"), a qual aprovou a emissão e as características da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), em conformidade com os termos estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da CSN Cimentos Brasil S.A.", celebrado em 13 de junho de 2025, entre a Companhia, a **Elizabeth Cimentos S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Alhandra, Estado da Paraíba, na Rodovia PB-028, KM 06, S/ N°, Distrito de Andreza Mucatú, CEP 58.320-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 12.186.380/0001-80 ("Fiadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente), conforme aditado pelo "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da CSN Cimentos Brasil S.A.", celebrado em 18 de junho de 2025, entre a Companhia, a Fiadora, e o Agente Fiduciário. O item (xiii) das Deliberações da RCA passará a vigorar com a seguinte redação: **"xiii. Destinação dos recursos:** Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora: (i) para o pré-pagamento de dívida contratada por meio de contrato de crédito (Credit Agreement) celebrado em 08 de fevereiro de 2022 entre a Emissora e o BNP Paribas S.A. ("Credit Agreement"); e (ii) referente ao valor remanescente após o pré-pagamento do Credit Agreement, para o reforço de caixa da Companhia," **b)** a ratificação dos demais termos e condições da ata da RCA; e **c)** a autorização para a prática, pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação das deliberações acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão. Ficam ratificados todos os atos eventualmente já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Benjamin Steinbruch - na qualidade de Presidente da Mesa; Ana Paula Alves Carneiro Hajnal - na qualidade de Secretária. Conselheiros: Benjamin Steinbruch, Victoria Steinbruch e Helena Olímpia de Almeida Brennand Guerra. *Certifico que esta ata é cópia da original lavrada no livro próprio.* Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2025. Ana Paula Alves Carneiro Hajnal - Secretária da Mesa. JUCERJA sob o nº 00007069739 em sessão de 08/07/2025, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>